

MAPA DE RISCOS

Eventual Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos Vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal e aquisição de BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DO PROJETO				ANÁLISE DOS RISCOS				PLANO DE CONTINGÊNCIA/TRATAMENTO		RESPONSÁVEL (EIS) PELO CONTROLE
ETAPA	Descrição			CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NR P X I	RESPOSTA AO RISCO	CONTROLES	
	CAUSA	EVENTO	CONSEQUÊNCIA							
PLANEJAMENTO	Baixa Qualificação do Projeto Básico	Inadequação com o RLC-NOVACAP e legislação vigente.	Atraso na Contratação	RISCO ESTRATÉGICO	BAIXA	ALTO	PEQUENO	MITIGAR	EXECUTADO: Análise e revisão da MINUTA DO PROJETO BÁSICO, previamente a aprovação da autoridade competente.	DIMAVE, SEMARB, SEMAV e GT- Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 178/2020
	Falta de Informações nos ESTUDOS PRELIMINARES	Pouco conhecimento dos detalhes técnicos	Atraso na Contratação	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	ALTO	PEQUENO	MITIGAR	EXECUTADO: Elaboração dos Estudos Preliminares pela equipe técnica responsável, contendo todas as especificações do serviço desejado.	DIMAVE, SEMARB, SEMAV e GT- Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 178/2020
	Deficiência do ORÇAMENTO BASE	Número reduzido de Propostas em decorrência da baixa oferta do Mercado	Possível Fracasso no Certame e Preços Incompatíveis	Conformidade	BAIXA	ALTO	PEQUENO	MITIGAR	EXECUTADO: Elaboração do Orçamento Base pela equipe técnica responsável, tendo por base TABELAS OFICIAIS, se for o caso, cotações com empresas do ramo.	DIMAVE, SEMARB, SEMAV e GT- Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 178/2020
	Demora na análise do Projeto Básico.	ATUALIZAÇÃO do Projeto Básico	Vencimento das propostas das COTAÇÕES DE PREÇOS	Conformidade	MUITO ALTA	ALTO	MODERADO	MITIGAR	Estipulação pela autoridade competente de prazos máximos para análise, considerando que a realização de certames envolve custos para Companhia.	DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, DPI e ASSESSORIAS
	Ausência de informações e complexidade do objeto.	PERDA DE PRAZOS para conclusão dos trabalhos delegados ao GT	Atraso na Contratação	Conformidade	BAIXA	MÉDIO	MODERADO	MITIGAR	EXECUTADO: Estipulação de Prazos para Elaboração dos Documentos Licitatórios: Estudos Preliminares, Projeto Básico etc;	PRESIDÊNCIA e DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO
LICITAÇÃO	Interposição de RECURSOS	Demora na Contratação	Indisponibilidade de da Prestação dos Serviços.	RISCO OPERACIONAL	MUITO ALTA	ALTO	MODERADO	MITIGAR	Cobrança do cumprimento dos Prazos legais para RESPOSTAS aos recursos interpostos.	ASCAL/PRES
	Litígio Licitantes	Ação Judicial	Atraso Processo Licitação e Indisponibilidade de da Prestação dos Serviços.	RISCO JURÍDICO	MÉDIA	ALTO	MODERADO	TRANSFERIR	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	ASCAL/PRES
	Fracasso do Certame	Ausência de Interessados e Proposta Superior ao Orçamento	Indisponibilidade de da Prestação dos Serviços.	Reputação	BAIXA	ALTO	PEQUENO	ACEITAR	Realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsto no artigo 97 do RLC-NOVACAP, se for o caso.	ASCAL/PRES
CONTRATAÇÃO	Atraso na Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO.	Falta de Aviso Prévio ou Demora da Contratada	Atraso Processo Licitação e Indisponibilidade de da Prestação dos Serviços.	RISCO JURÍDICO	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	TRANSFERIR	Realizar a Convocação da Contratada para Assinatura, o mais urgente possível, obedecendo o prazo disposto no Art. 108 do RLC-NOVACAP, que assim dispõe: A empresa a ser contratada deverá assinar o termo de ajuste em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação.	DIRETORIA JURÍDICA
	Atraso no Recolhimento GARANTIA	Falta de Aviso Prévio ou Demora da Contratada	Impossibilidade de Início dos Serviços pela Contratada	Operacional	MÉDIA	ALTO	MODERADO	TRANSFERIR	Notificar a Contratada 05 dias antes do vencimento do prazo disposto no artigo 224 do RLC-NOVACAP.	DIRETORIA JURÍDICA

	Vencimento da GARANTIA CONTRATUAL	Prazo inferior à VIGÊNCIA do Contrato	Impossibilidade de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.	RISCO JURÍDICO	BAIXA	ALTO	PEQUENO	MITIGAR	Estipular CLÁUSULA CONTRATUAL prazo de validade da GARANTIA de até 90 (noventa) dias, contado da data de encerramento do contrato	DIRETORIA JURÍDICA
	Impossibilidade de Contratação	Ausência de Regularidade Fiscal	Convocação da 2ª Colocada no Certame/Ata de Registro de Preços	Conformidade	BAIXA	ALTO	PEQUENO	ACEITAR	A convocação da 2ª colocada no certame é a medida mais urgente nesse caso, sob a responsabilidade da ASJUR/PRES	DIRETORIA JURÍDICA
EXECUÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO	Demora na Emissão da ORDEM DE SERVIÇO	Atraso no Início dos Serviços	Atraso na Disponibilidade dos Serviços.	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	BAIXO	PEQUENO	ACEITAR	Notificar a Contratada Imediatamente após o vencimento do prazo estipulado na Ordem de Serviço.	EXECUTOR DO CONTRATO
	Ausência do Recolhimento de ENCARGOS pela Contratada	Ausência de Recolhimento pela Contratada dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.	Redução da qualidade, falhas e possível abandono do Contrato	RISCO TRABALHISTA	BAIXA	ALTO	MODERADO	MITIGAR	Verificação das Certidões Negativas no âmbito de cada tributo/taxa/imposto, Notificação e RETENÇÃO de Encargos nos moldes da legislação vigente.	DIRETORIA FINANCEIRA e EXECUTOR DO CONTRATO
	Atraso no Pagamento pela NOVACAP	Paralisação da Execução dos Serviços pela Contratada	Indisponibilidade dos Serviços	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	BAIXO	PEQUENO	ACEITAR	Acompanhamento Constante das Liquidações e Saldo de Empenho. Verificação na Diretoria Financeira	EXECUTOR DO CONTRATO
	Danos aos bens de terceiros, patrimônio público ou afetar a saúde física de pessoas	Acidentes de Trabalho	Ações indenizatórias contra a empresa contratada e/ou contratante	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	MÉDIO	PEQUENO	TRANSFERIR	Incluir no Contrato a previsibilidade de REPARAÇÃO DE DANOS de responsabilidade do Contratado, estipular PENALIDADE em caso de descumprimento.	CONTRATADA
	Atraso da Contratada	Descumprimento Prazos de Execução dos Serviços	Diminuição da Produtividade	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	MÉDIO	MODERADO	MITIGAR	Aplicar Penalidade de MULTA por Atraso.	EXECUTOR DO CONTRATO
	Perda do Prazo de VIGÊNCIA	Término da VIGÊNCIA do Contrato	Extinção do Contrato e Paralisação dos serviços.	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	BAIXO	MODERADO	EVITAR	Acompanhamento permanente dos Prazos e atuação com 60 (sessenta) dias antes do vencimento e observância do Art. 176 do RLC, que preconiza: " Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação desde que previsto na matriz de riscos, no Edital e no contrato mantidas as demais cláusulas do contrato e o seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificados no processo ".	EXECUTOR DO CONTRATO
	Perda da GARANTIA	Conduta vedada prevista no MANUAL DO FABRICANTE- CULPA EXCLUSIVA da NOVACAP.	Inutilização do bem (BALANÇA RODOVIÁRIA)	RISCO OPERACIONAL	BAIXO	BAIXO	PEQUENO	ACEITAR	Abertura de Processo Administrativo para verificação do responsável pelo evento danoso.	NOVACAP
	INOBSERVÂNCIA dos requisitos técnicos da BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL, INCLUINDO: ESTRUTURA, AUTOMAÇÃO e OBRA CIVIL	ERRO de Projeto, instalação, calibração	Funcionamento inadequado, pesagem errada, pagamento dos serviços (LOTES 1 a 5) a maior ou a menor.	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	TRANSFERIR	A CONTRATADA será exclusivamente responsável pela aplicação dos requisitos técnicos atinentes à BALANÇA RODOVIÁRIA, consequentemente poderá ser responsabilizada pelos prejuízos financeiros advindos de erros de projeto e instalação/calibração.	CONTRATADA
	Força maior ou caso fortuito	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	Prejuízos e custos não previstos; Atrasos na execuções dos serviços;	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	ALTO	PEQUENO	ACEITAR	Incluir no Contrato a previsibilidade de REPARAÇÃO DE DANOS de responsabilidade do Contratado, estipular PENALIDADE em caso de descumprimento.	DIRETORIA JURÍDICA e EXECUTOR DO CONTRATO
	IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA ou NEGLIGÊNCIA	DESCARTE Irregular dos Resíduos Vegetais, TRITURAÇÃO de Resíduos Contaminados (VIDE PROJETO) e DESTINAÇÃO inadequada.	Multas e Penalidades de órgãos Ambientais, Prejuízo à Imagem da NOVACAP	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	ALTO	MODERADO	EVITAR	A CONTRATADA deverá ser penalizada nos moldes descritos no ITEM 24.4, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.	CONTRATADA
	ALTERAÇÃO INFLACIONÁRIA de acordo com a variação do IPCA-IBGE	Concessão de REAJUSTE (Art. 138 a 145 do Regulamento Licitações e Contratos-NOVACAP, artigo 3º , § 1º Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto 9.507/2018 e Decreto Nº 37.121/2016) com base na data limite da proposta apresentada, nos prazos superiores a 12 meses.	Aditivo Contratual e alteração dos preços inicialmente pactuados.	RISCO JURÍDICO	MÉDIA	ALTO	MODERADO	ACEITAR	Aditivo no Contrato com base em Cláusula específica	CONTRATADA
	Ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências	Concessão de REVISÃO/REEQUILÍBRIO (ART. 37, XXI da CF/88) com base na data limite da proposta apresentada.	Aditivo Contratual e alteração dos preços	RISCO JURÍDICO	RISCO OPERACIONAL	ALTO	MODERADO	ACEITAR	Aditivo no Contrato com base em Cláusula específica	

	<u>incalculáveis</u> , retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe , configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.		inicialmente pactuados.							CONTRATADA
	INDEFERIMENTO pedidos de REAJUSTE, REVISÃO OU REPACTUAÇÃO.	REAJUSTE: Prazo da PROPOSTA igual ou inferior a 12 meses; REPACTUAÇÃO: 1- Ausência de Solicitação da Contratada; 2- Ausência de Comprovação dos Custos por meio de Planilha; 3- Inclusão de Itens não previstos na PROPOSTA original; 4-Prazo da PROPOSTA igual ou inferior a 12 meses; 5- Solicitação com prazo da Vigência do Contrato expirado; REVISÃO 1- Ocorrência por culpa do Contratado; 2- Ausência de Comprovação da VARIAÇÃO DOS PREÇOS;	Manutenção do Contrato e dos preços inicialmente pactuados.	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	ALTO	PEQUENO	ACEITAR	Aditivo no Contrato com base em Cláusula específica	CONTRATADA
	Incapacidade Técnica e não atendimento das orientações técnicas da fiscalização da NOVACAP	Prestação dos serviços de forma INSATISFATÓRIA ou DEFICIENTE	Acúmulo de resíduos nas cidades ocasionando problemas de saúde pública e risco de dano ambiental.	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	ALTO	MODERADO	EVITAR	A CONTRATADA deverá ser NOTIFICADA, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.	CONTRATADA e EXECUTOR DO CONTRATO
	ERRO/FALHA no desenvolvimento e instalação.	INDISPONIBILIDADE da BALANÇA RODOVIÁRIA	Atraso na contratação dos serviços e paralização.	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	ALTO	MODERADO	EVITAR	A NOVACAP deverá designar para o recebimento do objeto, Comissão MULTIDISCIPLINAR ou Setoriais para acompanhamento (ASINF).	CONTRATADA, ASINF e EXECUTOR DO CONTRATO
	Queda de RAO	INDISPONIBILIDADE da BALANÇA RODOVIÁRIA	Queima de periféricos, peças e/ou componentes.	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	ALTO	MODERADO	ACEITAR	A Contratada deverá adotar os cuidados necessários quando da instalação do equipamento, visando evitar a instalação do equipamento sem a proteção contra RAIOS prevista no Projeto Básico.	CONTRATADA
	Ausência de TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	Qualificação técnica do Executor e Fiscal Técnico do Contrato INSUFICIENTE ou DEFICITÁRIA.	Má prestação dos serviços pela Contratada	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	EVITAR	A NOVACAP deverá providenciar o TREINAMENTO e QUALIFICAÇÃO aos futuros Executores e Fiscais de Contratos devendo evitar a designação de profissional sem a devida formação profissional.	DPJ e DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO
	Ausência ou atraso no atendimento em decorrência de falhas ou manutenção nos sistemas (TELEFONIA, APLICATIVOS etc)	Paralização do atendimento das demandas	Acúmulo de resíduos nas cidades ocasionando problemas de saúde pública e risco de dano ambiental.	RISCO OPERACIONAL	BAIXA	ALTO	PEQUENO	ACEITAR	A Contratada deverá observar os prazos de atendimento das demandas, sob pena de ser penalizada com o pagamento a menor, conforme previsto no Projeto Básico.	CONTRATADA
	Grande número de Contratos e serviços do cotidiano	Sobrecarga de trabalho do Executor e Fiscal Técnico do Contrato	Falhas no acompanhamento, atrasos nas deliberações e possível prejuízo	RISCO OPERACIONAL	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	EVITAR	A NOVACAP deverá adotar medidas de MENSURAÇÃO DE CARGA INDIVIDUAL DE TRABALHO , devendo evitar a designação de seus profissionais para diversos Contratos ao mesmo tempo em que executam diversas tarefas de seu cotidiano.	ALTA GESTÃO
	Ausência de participação dos demais setores da Companhia na elaboração do presente MAPA DE RISCOS (JURÍDICO e FINANCEIRO).	MAPA DE RISCOS elaborado somente pela equipe de planejamento designada.	FRAGILIDADE na execução contratual	Conformidade	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	EVITAR	Sugere-se que o presente documento seja submetido à prévia análise da DIRETORIA JURÍDICA e DIRETORIA FINANCEIRA, ASINF e ASCAL.	ALTA GESTÃO
	Ausência de MATRIZ DE RISCOS da Companhia	Comprometimento da ALTA GESTÃO (Departamento, Diretoria)	A ausência poderá ocasionar a falta de engajamento a nível	Conformidade	PEQUENO	MÉDIO	MODERADO	EVITAR	Sugere-se que a NOVACAP elabore MATRIZ DE RISCOS das atividades que servirá de base para as demais áreas da Companhia.	ALTA GESTÃO

			gerencial e operacional							
	AUSÊNCIA de RELATÓRIOS PERIÓDICOS acerca da execução contratual	Ausência de DADOS HISTÓRICOS para o próximo certame.	Projeto Básico deficiente	Conformidade	PEQUENO	MÉDIO	MODERADO		Sugere-se normatizar os procedimentos alusivos à gestão contratual visando registrar o histórico da execução contratual, visando melhoramento contínuo da prestação de serviços públicos.	ALTA GESTÃO

OBS: As obrigações impostas pelo presente instrumento, se aplica integralmente entre pessoas jurídicas de responsabilidade solidária, especificamente eventual formação de CONSÓRCIO de empresas ou ainda, em caso de SUBCONTRATAÇÃO.

OBS 2: Os CONTROLES atinentes à FASE DE PLANEJAMENTO do presente certame foram plenamente EXECUTADOS, salvo considerações contrárias da autoridade competente a serem manifestadas previamente à APROVAÇÃO do Projeto Básico.

OBS 3: A ausência de previsão de determinados riscos não elencados no presente documento não desonera a CONTRATADA e os demais agentes de eventuais responsabilidades.

Brasília, 07 de julho de 2021.

ELABORAÇÃO:

GT- Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 178/2020, documento SEI39179688.

Marcos Aurélio P. L. Lopes
Matr.0074980-X

Bernardo da Conceição
Matr.0074742-4

Gustavo Caldas Alonso
Matr.0074351-8

Constância Alves Macedo
Matr.0074364-X

Saulo Costa Ulhoa
Matr.0074879-X

Roberto da Silva Reis
Matr.0074954-0



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES - Matr.0074980-X, Presidente do Grupo de Trabalho**, em 19/11/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DA CONCEIÇÃO - Matr.0074742-4, Membro do Grupo de Trabalho**, em 19/11/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CALDAS ALONSO - Matr.0074351-8, Membro do Grupo de Trabalho**, em 19/11/2021, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSTÂNCIA ALVES DE MACEDO - Matr.0074364-X, Membro do Grupo de Trabalho**, em 19/11/2021, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO COSTA ULHOA - Matr.0074879-X, Membro do**



Grupo de Trabalho, em 19/11/2021, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA REIS - Matr.0074954-0, Membro do Grupo de Trabalho**, em 19/11/2021, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Chefe do Departamento de Parques e Jardins**, em 19/11/2021, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2021, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74408508** código CRC= **BEED904B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF